



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2014-2018)

4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Mensagem do Presidente da República</b> – Pede assentimento para se ausentar do Território Nacional com destino à República da Guiné Equatorial .....	113
<b>Projecto de Resolução N.º 40/X/2016</b> – Dá assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino à República da Guiné Equatorial .....	113

**Mensagem do Presidente da República**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, na Quinta-feira, dia 19 de Maio, com destino à República da Guiné Equatorial, em visita oficial, a fim de participar na Cerimónia de Tomada de Posse do Presidente Eleito, atendendo ao convite que para o efeito me foi formulado pelo meu homólogo Equatoguinese, estando o meu regresso previsto para Domingo, dia 22 de Maio de 2016.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da mais alta consideração.

Palácio do Povo em São Tomé, 17 de Maio de 2016.

O Presidente da República, *Manuel Pinto da Costa*.

**Projecto de Resolução N.º 40/X/2016****Preâmbulo**

Considerando que deu entrada à Mesa da Assembleia Nacional o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 17 de Maio do corrente ano;

Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º****Assentimento**

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, pelo período solicitado, entre os dias 19 e 22 de Maio do corrente ano, com destino a República da Guiné Equatorial, em visita oficial, a fim de participar nas cerimónias de tomada de posse do Presidente reeleito, Teodoro Obiang Nguema Mbasogo.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente resolução entre imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, São Tomé, 17 de Maio de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.